

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023**

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – SC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - SC torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Superior, neste município.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de TURVO - SC .

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) no período de **22/05/2023 até as 17h30min do dia 05/06/2023**.

O estudante deve :

- a)1º Realizar o cadastro (caso não tenha) ou atualizar seu cadastro conforme o item 2.2 no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br);
- b)2º Em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de TURVO - SC , no site CIEE/SC [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br).

2.2 O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail [jariana.alexandre@cieesc.org.br](mailto:jariana.alexandre@cieesc.org.br) ou por telefone 48 35247067)

2.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

2.4 O CIEE encaminhará resposta ao candidato quanto a aprovação ou não aprovação. A resposta será enviada por mensagem endereçada ao e-mail registrado no cadastro do CIEE do referido candidato.

2.5 Poderão se inscrever:

- Estudantes de Ensino Superior;

- Residentes no município TURVO – SC.

2.6 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

- a) RG (documento fente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou internet) dos últimos 60 dias;
- d) Comprovante de matrícula/frequência acadêmica do ano letivo 2023 (com data não superior a 30 dias), emitido pela instituição de ensino, que conste fase/semestre que o estudante está matriculado. Os comprovantes que não constarem fase/semestre em que o estudante está matriculado, o estudante será considerado como aluno de primeira fase/semestre nos critérios de classificação, conforme item 4.2 deste edital.

2.7 Os estudantes inscritos em qualquer processo seletivo anterior precisam, obrigatoriamente, excluir os documentos citados no item 2.6 C e D, e anexar estes documentos atualizados conforme solicitado neste edital.

### **3. DAS VAGAS;**

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme a necessidade do Município: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Nutrição e Fisioterapia.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade.

4.2. O critério de classificação será:

- a) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.

4.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de TURVO- SC, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

4.5. Essa classificação será utilizada até 31 de março de 2024. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

## **5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS**

**5.1** As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de TURVO- SC, [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) até as 17:30 horas do dia **07/06/2023**.

5.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **09/06/2023**, para o e-mail [jariana.alexandre@cieesc.org.br](mailto:jariana.alexandre@cieesc.org.br).

5.3 A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de TURVO- SC [www.turvo.sc.gov.br](http://www.turvo.sc.gov.br) até às 17:30 horas do dia **12/06/2023**.

5.4 Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **13/06/2023**.

## **6 DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS**

6.1 Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e caberá ao candidato comparecer na Agência do CIEE ou entrar contato por e-mail [jariana.alexandre@cieesc.org.br](mailto:jariana.alexandre@cieesc.org.br) com assunto Vaga Prefeitura de Turvo - SC para solicitar a carta de encaminhamento.

6.2 Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3 Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando o ensino superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

7.4 A jornada de atividades será:

a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de TURVO- SC no decorrer do ano.

7.5 Prefeitura Municipal pagará R\$ **30,00** (trinta reais) referente a Auxílio Transporte aos estagiários que necessitarem, e bolsa auxílio no seguinte valor:

a) R\$ 1.041,03 (um mil e quarenta e um reais e três centavos) para estágios do Ensino Superior, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais.

7.6 Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

7.7 O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio, na Prefeitura Municipal de TURVO- SC, não poderá inscrever-se conforme legislação do estágio.

7.8 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

7.9 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.10 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio, e por parte do estudante.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Turvo – SC, 22 de maio de 2023.

**SANDRO CIRIMBELLI**  
**Prefeito Municipal de**  
**TURVO - SC**